

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXIII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

Prefeito de Bom Jesus cumpre todos os índices de responsabilidades e recebe elogios do órgão fiscalizador – TCE

O Prefeito Roberto Bayma, do município de Bom Jesus, sempre se destacando quando o assunto é responsabilidade com a coisa pública e transparência. Desde o mês de novembro quando o município enfrentou uma crise violenta devido as quedas do FPM, Precatórios, IPASB, e outros encargos foi preciso tomar algumas decisões impopulares, mas que necessária para funcionar a máquina, equilibrar as finanças e manter o pagamento em dias.



Em dezembro o Prefeito Roberto Bayma, baixou um Decreto exonerando todos os contratados e comissionados, deixando alguns aliados queixosos, outros sem entenderem. O resultado positivo de tudo isso apareceu agora, quando da prestação de contas encaminhada ao TCE, foi constatado que o município de Bom Jesus, aplicou mais 30% na Educação quando o índice exigido é de apenas 25%. Cumpriu em mais de 15% o índice da Saúde, que é obrigatório os 15%, e reduziu a folha para 43%, quando o exigido é de 54%. Com isso cumpriu todos os índices da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prefeito foi elogiado, na Corte pela a responsabilidade com a máquina e o equilíbrio nas contas, isso rendeu mais de R\$ 100.000 (cem mil reais) de economia com os gastos cortados no mes de dezembro e janeiro.

Roberto Bayma, disse que é preciso administrar com os pés no chão, e que daqui pra frente é se auto fiscalizar, para cumprir com os índices exigidos, e não deixar o município inadimplente e com pendências principalmente no funcionalismo. Roberto parabenizou toda a equipe de secretários, contadores, assessores que contribuíram para este sucesso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS**



**CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br**

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Bom Jesus – PB, pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bom Jesus - PB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de janeiro de 2018;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1º DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução Nº 01/2018, 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus – PB, 25 de janeiro de 2018.


Lázaro Saraiva Silva
Presidente CMAS

